



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um às onze horas, reuniram-se na sede CIS-AMFRI, com quórum exigido para realização da Assembleia Geral a maioria simples dos prefeitos dos municípios consorciados, conforme Artigo 15, parágrafo 1º do Estatuto Social, os seguintes Prefeitos Municipais: **Fabrizio José Satiro de Oliveira** - Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 974.418.059-53, carteira de identidade nº 3.235.003 – SSP-SC, residente e domiciliado à Rua 3110, nº 234, apartamento nº 702 – Ed. Ville de France, Centro, no município de Balneário Camboriú - SC; **Tiago Maciel Baltt** - Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 032.474.959-75, Carteira de Identidade nº 4.436.134 – SSP-SC, residente e domiciliado à Avenida Nereu Ramos, nº 5357, apartamento 907, TO 01, Residencial Orion, Itacolúmi, no município de Balneário Piçarras – SC; **Volnei José Morastoni** – Prefeito Municipal de Itajaí, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 171.851.739-49, carteira de identidade nº 5.796.600 – SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Dom Joaquim Domingues Oliveira, nº 69, apartamento nº 901, Ed. Rosa Guilhermina, Centro, no município de Itajaí – SC, representado pelo Senhor **Marcelo Almir Sodré de Souza**, Vice Prefeito Municipal de Itajaí em Exercício; **Nilza Nilda Simas**, Prefeita Municipal de Itapema, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 745.120.219-49, carteira de identidade nº 1.805.291– SSP-SC, residente e domiciliada à Av. Nereu Ramos, nº 3355, apartamento 402, Bloco Summer, Ed. Tropical Summer, Bairro Meia Praia, no município de Itapema – SC; **Libardoni Lauro Claudino Fronza** – Prefeito Municipal de Navegantes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 760.675.219-20, carteira de identidade nº 150.242-7 – SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Victor Konder, nº 150, Bairro Gravatá, no município de Navegantes – SC; **Emerson Luciano Stein** – Prefeito Municipal de Porto Belo, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº 946.748.509-59, carteira de identidade nº 3.322.508 – SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Antônio Zeferino Stein, nº 74, Bairro Perequê, no município de Porto Belo – SC; **Paulo Henrique Dalago Muller** – Prefeito Municipal de Bombinhas, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 030.824.299-80, carteira de identidade nº 3.568.325 – SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Saira Amarela, nº 589, Bairro Bombas, no município de Bombinhas – SC; **Élcio Rogério Kuhnen** - Prefeito Municipal de Camboriú, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 720.439.549-20, carteira de identidade nº 1.895.507 – SSP-SC, residente e domiciliado a Rua Cerejeira, nº 1019, Bairro Tabuleiro, no município de Camboriú – SC; **Aquiles José Schneider da Costa** – Prefeito Municipal de Penha, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 006.862.859-56, carteira de identidade nº 4.484.022 – SSP-SC, residente e domiciliado a Avenida Joaquim Antônio Tavares, nº 1936, apartamento 1502, T B, bairro Centro, no município de Penha – SC; **Marcos Pedro Veber** – Prefeito Municipal de Luiz Alves, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 048.834.879-03, carteira de identidade nº 4.700.333 – SSP-SC, residente e domiciliado à Rua 03 de Janeiro, nº 97, Bairro Vila do Salto, no município de Luiz Alves – SC; **Érico De Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 291.364.239-04, portador da Carteira de Identidade nº 338420 – SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Pedro Castellain, nº 223, Bairro Centro, no município de Ilhota – SC; e **Célio José Bernardino** – Diretor Administrativo do CIS-AMFRI, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 342.674.929-72, carteira de identidade nº 663.590-3 – residente à Avenida Atlântica, 222 – Apto 1202, Centro, no município de Balneário Camboriú – SC; e **Rodrigo Giacomo Guesser** – Assessor Contábil do CIS-AMFRI, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 928.648.289-91, carteira de identidade nº 3094164, residente e domiciliado a Rua Virgílio Ferreira de Souza,





nº 348, Bairro Barreiros, no município de São José – SC; identificados na lista de presença que, fica fazendo parte integrante da presente ata para deliberarem sobre os assuntos conforme Edital de Convocação nº 001/2021 da Assembleia Geral Ordinária. *“EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2021. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O Presidente do CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio deste convocar os Srs. Prefeitos Municipais para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 05 de Fevereiro de 2021 (sexta-feira), às 11h00, tendo como local a sede do CIS-AMFRI, sito à Rua Luiz Lopes Gonzaga n.º 1655, Sala 01 – São Vicente – Itajaí – SC, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 11h00; Abertura - Presidente do CIS-AMFRI – Tiago Maciel Baltt; 11h05 Apresentação e Apreciação do Relatório das Atividades do Exercício de 2020; 11h10 Apresentação e Apreciação da Prestação de Contas do Exercício de 2020; 11h15 Eleição dos Membros do Conselho de Administração: Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário; 11h20 Eleição dos Membros do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes; 11h25 Posse dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes; 11h30 Encerramento. Itajaí – Santa Catarina, 12 de janeiro de 2021”.* Participaram da Assembleia enquanto integrantes do corpo funcional do CIS-AMFRI a Assessora Jurídica, Senhorita **Ariane Simionatto Schizzi**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 066.272.829-76, portadora do Documento de identidade profissional OAB/SC nº 39.502 – residente à Rua José Pereira Liberato, nº 3220, Apto 701-A, São Judas – Itajaí – SC. Ainda Participou da Assembleia na qualidade de convidado, sem direito a voto, o Senhor Elias Cabral, Vice-Prefeito do Município de Porto Belo e o Senhor João Luis Emmel, Vice-Prefeito do Município de Itapema. Dando início à ordem do dia, o Presidente do CIS-AMFRI, Senhor Tiago Maciel Baltt iniciou a assembleia agradecendo a presença de todos os Prefeitos e demais participantes, e em seguida passou para o primeiro assunto da pauta: **1º Apresentação e Apreciação do Relatório das Atividades do Exercício de 2020**. A palavra foi passada ao Diretor Administrativo do CIS-AMFRI, Sr. Célio José Bernardino, o qual entregou aos presentes o Relatório de Atividades de 2020 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e explanou sobre as principais ações realizadas pelo Consórcio no ano de 2020, destacando a quantidade expressiva de testes COVID realizados em auxílio ao enfrentamento da pandemia. Expôs os gráficos quantitativos relativos a: procedimentos realizados no ano, procedimentos realizados por município e valores utilizados por municípios consorciados no ano de 2020. Não havendo mais questionamentos o Senhor Presidente colocou em votação o Relatório das atividades do Exercício de 2020 do CIS-AMFRI, sendo aprovado por unanimidade. **2º Apresentação e Apreciação da Prestação de Contas do Exercício de 2020**. Em seguida o assessor contábil do CIS-AMFRI, Senhor Rodrigo Giacomo Guesser, apresenta as receitas, despesas e o saldo Resultado Financeiro do exercício de 2020, sendo os seguintes dados: Receitas totais: R\$ 7.565.105,46 (sete milhões quinhentos e sessenta e cinco mil cento e cinco reais e quarenta e seis centavos), Despesas pagas: R\$ 6.561.834,10 (seis milhões quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos e Resultado Financeiro – Superavit em 31 de dezembro de 2020: R\$ 309.469,27 (trezentos e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos). Não havendo mais questionamentos o Senhor Presidente colocou em votação a Prestação de Contas do Exercício de 2020 do CIS-AMFRI, sendo aprovado por unanimidade. **3º Eleição dos Membros do Conselho de Administração**. Com a palavra o Senhor Presidente permitiu a manifestação das candidaturas para compor a diretoria do CIS-AMFRI e ressaltou o acordo que os prefeitos fazem em relação à eleição da diretoria, sendo que o atual vice-presidente assume a presidência no ano seguinte. Portanto, os candidatos assumiram o compromisso em manter o acordo e por consenso, foi apresentada chapa única com os seguintes nomes: Para Presidente o Senhor Emerson Luciano Stein - Prefeito Municipal de Porto Belo; Primeiro Vice-Presidente Aquiles José Schneider da Costa - Prefeito





Municipal de Penha; Segundo Vice-Presidente o Senhor Élcio Rogério Kuhnen - Prefeito Municipal de Camboriú; Primeiro Secretário o Senhor Marcos Pedro Veber - Prefeito Municipal de Luiz Alves; Segundo Secretário Libardoni Lauro Claudino Fronza - Prefeito Municipal de Navegantes; para o Conselho Fiscal Efetivos: Érico De Oliveira – Prefeito Municipal de Ilhota; Tiago Maciel Baltt - Prefeito Municipal de Balneário Piçarras; Nilza Nilda Simas Prefeita Municipal de Itapema; e para Suplentes do Conselho Fiscal: Volnei José Morastoni Prefeito Municipal de Itajaí; Paulo Henrique Dalago Muller - Prefeito Municipal de Bombinhas; Fabricio José Satiro de Oliveira - Prefeito Municipal de Balneário Camboriú. Após estas indicações, o Senhor Presidente colocou em votação, considerando a inscrição de chapa única, e a mesma eleita por aclamação, ficando assim eleita a nova Diretoria do CIS-AMFRI, 05/02/2021. **PRESIDENTE – EMERSON LUCIANO STEIN** - Prefeito Municipal de Porto Belo, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF nº 946.748.509-59, Carteira de Identidade nº 3.322.508 – SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Antônio Zeferino Stein, nº 74, Bairro Perequê, no município de Porto Belo – SC; **PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE - AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA** – Prefeito Municipal de Penha, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 006.862.859-56, carteira de identidade nº 4.484.022 – SSP-SC, residente e domiciliado a Avenida Joaquim Antonio Tavares, nº 1936, apartamento 1502, T B, bairro Centro, no município de Penha – SC; **SEGUNDO VICE-PRESIDENTE – ÉLCIO ROGÉRIO KUHNEN** - Prefeito Municipal de Camboriú, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 720.439.549-20, carteira de identidade nº 1.895.507 – SSP-SC, residente e domiciliado a Rua Cerejeira, nº 1019, Bairro Tabuleiro, no município de Camboriú – SC; **PRIMEIRO SECRETÁRIO – MARCOS PEDRO VEBER** – Prefeito Municipal de Luiz Alves, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 048.834.879-03, carteira de identidade nº 4.700.333 – SSP-SC, residente e domiciliado à Rua 03 de Janeiro, nº 97, Bairro Vila do Salto, no município de Luiz Alves – SC; **SEGUNDO SECRETÁRIO – LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA** – Prefeito Municipal de Navegantes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 760.675.219-20, carteira de identidade nº 150.242-7 – SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Victor Konder, nº 150, Bairro Gravatá, no município de Navegantes – SC. **4º Eleição dos Membros do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes:** O Senhor Presidente colocou em discussão os nomes apresentados para o conselho na chapa única, e não havendo manifestações, declarou os membros como integrantes do conselho fiscal titulares e suplentes, sendo: **CONSELHO FISCAL TITULARES: ÉRICO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 291.364.239-04, portador da Carteira de Identidade nº 338420 – SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Pedro Castellain, nº 223, Bairro Centro, no município de Ilhota - SC; **TIAGO MACIEL BALTT** - Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 032.474.959-75, Carteira de Identidade nº 4.436.134 – SSP-SC, residente e domiciliado à Avenida Nereu Ramos, nº 5357, apartamento 907, TO 01, Residencial Orion, Itacolumi, no município de Balneário Piçarras – SC; **NILZA NILDA SIMAS**, Prefeita Municipal de Itapema, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 745.120.219-49, carteira de identidade nº 1.805.291– SSP-SC, residente e domiciliada à Av. Nereu Ramos, nº 3355, apartamento 402, Bloco Summer, Ed. Tropical Summer, Bairro Meia Praia, no município de Itapema – SC; **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: VOLNEI JOSÉ MORASTONI** – Prefeito Municipal de Itajaí, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 171.851.739-49, carteira de identidade nº 5.796.600 – SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Dom Joaquim Domingues Oliveira, nº 69, apartamento nº 901, Ed. Rosa Guilhermina, Centro, no município de Itajaí – SC; **PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER** – Prefeito Municipal de Bombinhas, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 030.824.299-80, carteira de identidade nº 3.568.325 – SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Saira Amarela, nº 589, Bairro Bombas, no município de Bombinhas – SC; **FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 974.418.059-53, carteira de identidade nº





3.235.003 – SSP-SC, residente e domiciliado à Rua 3110, nº 234, apartamento nº 702 – Ed. Ville de France, Centro, no município de Balneário Camboriú - SC. **5º Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes.** O Presidente do CIS-AMFRI declarou empossado o Novo Conselho de Administração e o novo Conselho Fiscal Titulares e Suplentes do CIS-AMFRI, desejando uma ótima gestão aos colegas prefeitos. Dando sequência, o Diretor Administrativo do CIS-AMFRI, Senhor Célio José Bernardino, falou aos presentes sobre as assinaturas dos cheques e outros documentos do CIS-AMFRI, sendo que ficou aprovado por unanimidade que todos os cheques e demais documentos serão assinados em conjunto ou isoladamente pelo Presidente do CIS-AMFRI, Senhor Emerson Luciano Stein ou pelo Diretor Administrativo do CIS-AMFRI, Senhor Célio José Bernardino. Sendo assim, com fundamento no art. 21, incisos III e IV, do Estatuto Consolidado do CIS-AMFRI (15/02/2013) e na qualidade de Presidente do CIS-AMFRI – **EMERSON LUCIANO STEIN** - Prefeito Municipal de Porto Belo, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF nº 946.748.509-59, Carteira de Identidade nº 3.322.508 – SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Antônio Zeferino Stein, nº 74, Bairro Perequê, no município de Porto Belo – SC **OUTORGA** ao Sr. **CÉLIO JOSÉ BERNARDINO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº 342.674.929-72, carteira de identidade nº 663.590-3 – residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222 – Apto 1202, Centro, no município de Balneário Camboriú – SC, amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse do CIS-AMFRI representando-o ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo vender, comprar, ceder, transferir, permutar, hipotecar, compromissar, dividir, lotear, ou por qualquer forma alienar ou onerar bens móveis e imóveis, semoventes, direitos, ações, créditos, títulos, veículos e outros, bem como alugar ou arrendar quaisquer bens móveis e imóveis; pagar e receber preços, sinais, princípio de pagamentos ou totais, dar, aceitar e assinar recibos e quitações; outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas e contratos particulares ou públicos de qualquer natureza, inclusive com pacto adjecto de hipoteca; rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, estipular cláusulas e condições; transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, responder e obrigar pela evicção legal; descrever e caracterizar imóveis, dando medidas e confrontações; representar perante Bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas Federal e Estadual e Banco Central do Brasil assim como todos os as instituições financeiras do território nacional subordinadas ou não a este último, inclusive Cooperativas de Crédito; da mesma forma, realizar movimentações bancárias nas plataformas digitais (*online*) junto. às instituições bancárias acima citadas, incluindo pagamentos, depósitos, transferências, podendo também abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques e cartões, apresentar documentos, juntar papéis, prestar declarações, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécie, com todas as formalidades legais de estilo, fazer ou renovar cadastros, receber, dar recibo e quitação, assumir compromissos, fazer empréstimos, emitir, endossar, descontar e avalizar notas promissórias, duplicatas de quaisquer natureza, assinar contratos de abertura de crédito; movimentar contas de cadernetas de poupança, depositando e retirando quantias, inclusive de juros e correção monetária; receber toda e qualquer quantia devida; podendo ainda contratar e demitir funcionários e/ou empregados, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, fixar ordenados, efetuar pagamentos, fazer acordos, receber, dar recibo e quitação; representar perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do imposto de renda, fazer e assinar sua declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos, juntar e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário; fazer e assinar contratos de locação, estipular cláusulas e condições, aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los, promover despejos e fazer acordos, receber alugueis e indenizações, dando recibos e quitações; contratar obras necessárias à conservação e segurança de imóveis pertencentes ao





patrimônio do Consórcio Público; pagar impostos e taxas e reclamar dos indevidos; representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, tais como: Cartórios de Protestos, Títulos e Documentos, Notas, Registro de Imóveis, Tabelionatos em geral, Detran, Ciretran, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefone, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministérios Federais, Secretarias Federais, Estaduais e Municipais, Conselhos Federais, Estaduais e Municipais, Agências Reguladoras, Correios, Polícia Federal, Rodoviária Federal, Rodoviária Estadual, Civil e Militar, Ministérios Públicos Federal e Estaduais, inclusive judicialmente, bem como outras repartições públicas de quaisquer Esferas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, podendo para tanto promover registro de imóvel (is), assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar, requerer, receber e retirar documentos certidões, citações e intimações, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas, discordar e concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos, propor, contestar, interpor recursos; tendo poderes específicos para assumir as funções do Presidente do Consórcio Público junto à Receita Federal do Brasil, sendo autorizado pela Presidência e sua Diretoria para ser o responsável legal pelos atos junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) deste Consórcio Público; conferem-se ainda poderes para constituir advogados, com os poderes da cláusula “ad judicium” para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes, e defender os interesses do CIS-AMFRI nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessário; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive, os delimitados no art. 20 do Estatuto Consolidado do CIS-AMFRI (15/02/2013), que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo facultado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia Geral Ordinária, cuja Ata, após redigida, será assinada pelo Presidente Senhor Emerson Luciano Stein e por quem a secretariou, Senhor Célio José Bernardino, Diretor Administrativo do CIS-AMFRI.

5

Itajaí – Santa Catarina, 05 de fevereiro de 2021.

**EMERSON LUCIANO STEIN**  
Presidente do CIS-AMFRI

**CÉLIO JOSÉ BERNARDINO**  
Diretor Administrativo do CIS-AMFRI

**ARIANE SIMIONATTO SCHIZZI**  
OAB/SC 39502

